



Indicação Legislativa Nº 015/2013

EXM^a. SENHORA PRESIDENTE, SENHORES E SENHORAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

Nos termos do Artigo 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossas Excelências, em primeiro lugar expor e depois indicar:

Abalizado, nos Art. 182 da Constituição Federal e Art. 135 da Lei Orgânica, que determinam que o Poder Público municipal deve direcionar a Políticas de desenvolvimento urbano para o ordenamento e pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo assim direitos básicos do cidadão, como transitar pelas vias publicas sem qualquer problema e ainda levando em consideração que os moradores da rua Floracy Tavares, tem dificuldades em trafegar, por excesso de matos localizadas naquele perímetro, causando com isso problemas de saúde entre outros.

Baseado nessas consignações é que venho perante esta Mesa Diretora remeter a presente indicação, para votação e desejada aprovação pelo plenário, no qual indico nos termos do Art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o poder Executivo Municipal possa realizar, limpeza e manutenção constante da Rua Floracy Tavares, Esta solicitação visa atender aos pedidos dos moradores da referida via, que muito se queixam pela falta de infraestrutura básica, e necessária para uma vivência mais digna.

Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em 09 de Abril de 2013.

Vicente de Paulo da Costa Azevedo

Vicente de Paulo da Costa Azevedo
Vereador - PTB

